



Regulamentação da Reforma Tributária

PLP 68/2024 | Regimes diferenciados e Regime específico da SAF

Secretaria Extraordinária da Reforma Tributária

Ministério da Fazenda

MINISTÉRIO DA
FAZENDA



Lei Geral | REGIMES ESPECÍFICOS E DIFERENCIADOS

PREMISSAS:

SIMPLIFICAÇÃO

OBJETIVIDADE

SEGURANÇA
JURÍDICA

EQUILÍBRIO

AVALIAÇÃO QUINQUENAL:

- **EC 132 | Obrigatória para regimes diferenciados:**
 - § 10. Os regimes diferenciados de que trata este artigo serão submetidos a **avaliação quinquenal de custo-benefício**, podendo a lei fixar regime de transição para a alíquota padrão, não observado o disposto no § 2º, garantidos os respectivos ajustes nas alíquotas de referência.
- **PLP 68/2024 | Inclui também os regimes específicos e outras exceções à regime regular do IBS e da CBS**

Lei Geral | REGIMES ESPECÍFICOS E DIFERENCIADOS

FOCO DESTA AUDIÊNCIA PÚBLICA:

- **Regime específico das Sociedades Anônimas de Futebol (SAF)**
- **Redução das alíquotas em 60%:**
 - Atividades desportivas
 - Produções nacionais artísticas, culturais, de eventos, jornalísticas e audiovisuais
 - Serviços de comunicação institucional
 - Bens e serviços destinados a soberania e segurança nacional, segurança da informação e segurança cibernética
- **Redução a ZERO:**
 - Automóveis adquiridos por pessoas com deficiência ou com transtorno do espectro autista e por taxistas
 - Serviços prestados por Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT)

Lei Geral | REGIMES ESPECÍFICOS – SAF

Sociedade Anônima do Futebol:

- **Manutenção do Regime de Tributação Específica do Futebol – TEF:**
 - Tributos Federais
 - CBS e IBS
- Recolhimento **unificado** e mensal
- **Base de cálculo:** Totalidade das receitas recebidas no mês
- **Alíquotas:** 4% (Tributos Federais); 1,5% (CBS) e 3% (IBS)
- **Creditamento:** Permitido para as aquisições de direitos desportivos de atletas ("para frente" e "para trás")

TRANSIÇÃO

- De 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2032:
 - CBS reduzida em 0,1% em 2027 e 2028
 - IBS:
 - 0,1% em 2027 e 2028
 - 0,3% em 2029
 - 0,6% em 2030
 - 0,9% em 2031
 - 1,2% em 2032

Lei Geral | REGIMES DIFERENCIADOS – ALÍQUOTAS REDUZIDAS

OBSERVAÇÕES:

- **Atividades desportivas | Alíquota de 10,6%:**
 - Gestão e exploração do desporto por **associações e clubes desportivos**
 - **Educação desportiva** (ex: escolinhas de futebol e outros esportes)
- **Serviços de comunicação institucional | Alíquota de 10,6%:**
 - Serviço tipicamente de **meio de cadeia**: gera créditos para o adquirente
 - **Conceitos trazidos da Lei 14.356/22**, que modificou a Lei 12.232/10 (Lei de licitações e contratos)
 - Restrição às **compras governamentais**

Lei Geral | REGIMES DIFERENCIADOS – ALÍQUOTAS REDUZIDAS

OBSERVAÇÕES:

- **Produções nacionais artísticas, culturais, de eventos, jornalísticas e audiovisuais | Alíquota de 10,6%:**

Serviços e cessão de direitos relacionados às seguintes produções:

- Espetáculos teatrais, circenses e de dança
- Shows musicais
- Desfiles carnavalescos ou folclóricos
- Eventos acadêmicos e científicos como congressos, conferências e simpósios
- Feiras de negócios
- Exposições, feiras e mostras culturais, artísticas e literárias
- Programas de auditório ou jornalísticos, filmes, documentários, séries, novelas, entrevistas e clipes

Aplica-se a **produções realizadas no País** que contenham exclusivamente obras artísticas, musicais, literárias ou jornalísticas de **autores brasileiros** ou **interpretadas majoritariamente por artistas brasileiros**

Lei Geral | REGIMES DIFERENCIADOS – ALÍQUOTAS REDUZIDAS

OBSERVAÇÕES:

- **Bens e serviços destinados a soberania e segurança nacional, segurança da informação e segurança cibernética | Alíquota de 10,6%:**
 - Referência: Regime Especial de Tributação para a Indústria de Defesa (**RETID**)
 - Inclusão de **serviços de segurança da informação e de segurança cibernética** relacionados à soberania e segurança nacional
 - Restrição às **compras governamentais**
- **Serviços prestados por ICTs | Alíquota ZERO**
Condições:
 - Incluir em seu objetivo social ou estatutário: a) a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico; ou b) o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos;
 - Cumprir as condições para gozo da imunidade prevista para as operações realizadas por instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos

Lei Geral | REGIMES DIFERENCIADOS – ALÍQUOTAS REDUZIDAS

OBSERVAÇÕES:

- **Automóveis adquiridos por PCD, pessoas com transtorno do espectro autista ou taxistas | Alíquota ZERO**
 - Benefício concedido hoje no âmbito do IPI será aplicado no âmbito do Imposto Seletivo
 - Benefício hoje aplicado no âmbito do IBS será **ampliado** para alcançar a CBS

OBRIGADO!

João Pedro M. Nobre

Assessor da Secretaria Extraordinária da Reforma Tributária (SERT/MF)

Acesse e confira:

gov.br/reformatributaria

MINISTÉRIO DA
FAZENDA

